



Edital nº32/2015 – Auxiliar de pesquisa

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FAP-Unifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, com o objetivo de apoiar o projeto “Ocorrência de contaminação por etanol em postos de combustíveis no Estado de São Paulo”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para iniciação científica do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de bolsista de iniciação científica para participação em projeto de pesquisa sobre a ocorrência de contaminações por gasolina e etanol, a ser realizado nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de Diadema – SP e em visitas à CETESB:

| Cargo / Função | Vagas | Valor da Bolsa | Duração | Prazo de execução * |
|----------------------|-------|-----------------------|---------|---------------------|
| Auxiliar de Pesquisa | 6 | R\$ 750,00 (mensal)** | 3 meses | 3 meses |

*Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do Projeto.

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa. (http://fapunifesp.edu.br/fap/projeto_convenio/tabela_bolsa_pesquisa_consu.pdf)

2. Dos requisitos e perfil para participação do processo seletivo:

Não estar realizando iniciação científica em outro projeto;

Ser usuário frequente de processadores de texto e planilhas eletrônicas;

Ter disponibilidade de no mínimo 16 horas semanais

Perfil:

Graduação em Ciências Ambientais ou Engenharias,

Desejável:

Ter cursado a Unidade Curricular “Fontes e destino de poluentes” ou similar

Experiência na área de contaminação de águas subterrâneas

3. Das atribuições:

Participar do treinamento;

Realizar levantamento na Cetesb, sede e agências regionais de dados sobre áreas contaminadas;

Tabular e interpretar dados levantados;

Ter assiduidade nas atividades com disponibilidade mínima de 16 horas de dedicação por semana.

4. Documentos para inscrição:

Histórico escolar (em instituição de ensino reconhecida pelo MEC);

Currículo;

Enviar e-mail para jgfreitas@unifesp.br, com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br indicando no assunto: nº do edital e cargo.

5. Das condições para aceitação das inscrições:

Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital, e que contenham toda a documentação exigida;

Apenas serão aceitas as inscrições realizadas através do endereço de e-mail indicado neste Edital.

6. Do processo de seleção:

O processo de seleção consistirá em duas fases:

Primeira Fase: análise da documentação enviada que permita comprovar a adequação do candidato à proposta;

Segunda Fase: entrevista com supervisores e coordenadores do projeto.

7. Da formação de cadastro reserva:

Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que forem considerados aptos na seleção irão compor o cadastro de reserva para futuros contatos.

8. Da validade do processo seletivo:

O presente processo seletivo será válido por 6 meses.

9. Cronograma do processo de seleção:

Período de inscrição: de 01 a 07/10/2015

Divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase: a partir de 09/10/2015;

Entrevista: 14/10/2015;

Resultado Final: 16/10/2015

10. Do Valor da Bolsa de Pesquisa:

10.1. Os bolsistas farão jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal estipulado na tabela;

10.2. Os candidatos que forem alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

10.3. Para os candidatos que forem bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

10.4. As bolsas serão pagas pelo período correspondente ao período da execução do projeto, atendendo ao disposto nos itens 10.2 e 10.3 desse edital.

10.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo;

10.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11. Da Cláusula de Reserva:

11.1. A Coordenação do Projeto e a FAP-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAP-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. Por interesse da Coordenação ou da FAP-UNIFESP o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

11.4. O início das atividades do(a)s bolsista(s) DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FAP-UNIFESP se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento, considerando o aporte de recursos no projeto;

11.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital, e

11.6. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da FAP-Unifesp, Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º. Andar, sala 804, Vila Clementino, São Paulo, SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados, até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FAP nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12. Das Informações adicionais:

12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAP-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 01 de outubro de 2015



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361